

## **O TRÂNSITO DE CATIVOS DO OESTE DA AMÉRICA PORTUGUESA PARA ESPANHOLA: FUGAS, SEQUESTROS E A BUSCA POR LIBERDADE (SÉCULO XVIII)**

### **THE TRANSIT OF SLAVES FROM WEST PORTUGUESE AMERICA TO SPANISH: ESCAPES, KIDNAPPING AND THE SEARCH FOR FREEDOM (18TH CENTURY)**

Bruno Pinheiro Rodrigues<sup>1</sup>

**RESUMO:** O artigo que se segue tem como proposta a análise de documentos que registram o movimento de cativos na fronteira entre as duas coroas ibéricas no século XVIII, a saber, a portuguesa e espanhola. Para tanto, discorreremos sobre as rotas, fluxo de fugas, casos de “trânsito forçado”, bem como fugas individuais ou coletivas. A reflexão é produto da análise de fontes documentais dispostas principalmente no Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR-UFMT), Archivo y Biblioteca Nacionales de Bolívia (ABNB) e Anais de Vila Bela. Investigar o trânsito e esforços aplicados por cativos no cruzamento de fronteiras, revela uma constante busca por liberdade, assim como a atuação de diferentes sujeitos em área de fronteira, cada qual movido por interesses diferenciados.

**Palavras-chave:** Escravidão; Fronteira; Fugas e resistências; América portuguesa.

**ABSTRACT:** The article that follows is proposing the analysis of documents that record the captive movement on the border between the two Iberian crowns in the eighteenth century, namely, portuguese and spanish. For this, we will discuss the routes, leakage flow, cases of "forced transit" as well as individual or collective escapes. The reflection is the result of the analysis of documentary sources arranged mainly in the Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR/UFMT), Archivo y Nacionales Library of Bolivia (ABNB) and Anais de Vila Bela. Investigate the transit and efforts applied by captives at the crossing of borders, shows a constant search for freedom as well as the performance of different subjects in the border area, each motivated by different interests.

**Key- Words:** Slavery; Borders; Escapes and Resistances; portuguese America.

---

<sup>1</sup> Doutor em História pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Professor do Curso de Direito da Universidade de Cuiabá (UNIC). E-mail: brunojihaad@yahoo.com.br.

## **Introdução**

A consulta da documentação a respeito da escravidão de negros em Cuiabá e Mato Grosso, ao longo do século XVIII, apresenta a fuga de cativos negros como o principal problema da instituição escravista na região, pois não somente poderia originar quilombos – fontes de transtornos onde quer que estivessem instalados –, mas também desfalcava a mão-de-obra já escassa nas minas e lavouras. A fuga de cativos, em última instância, significava também prejuízo financeiro, considerando o elevado preço de cativos no período<sup>2</sup>.

A fuga colocava no horizonte do cativo quatro possibilidades: (1) formação de quilombo; (2) busca de incorporação à população indígena; (3) tentar a sorte nos domínios espanhóis; (4) e, por fim, a tentativa de vida nas matas.<sup>3</sup> Neste artigo, especificamente, nos concentraremos na terceira possibilidade, em vista do lugar estratégico em que se posicionaram os povoados de não-indígenas nesta parte da América portuguesa e da fuga de cativos que acabava por articular relações não somente entre as Capitânicas da coroa portuguesa, mas também entre as duas coroas ibéricas na América.

No artigo que se segue, portanto, a fim de entendermos as fugas perpetradas por cativos, bem como suas motivações e circunstâncias, analisaremos inicialmente as rotas utilizadas nas fugas e suas respectivas possíveis constâncias; em segundo lugar, apresentaremos uma reflexão sobre casos de “trânsito forçado” de cativos para América espanhola; e, por último, analisaremos casos individuais ou coletivos de fugas de cativos, assim como suas possíveis perspectivas.

---

<sup>2</sup> Em meados do século XVIII, por exemplo, a provedoria da Capitania de Mato Grosso avaliava que cada cativo custava em torno de 130 a 150 oitavas de ouro, ou seja, de 157\$000 a 225\$000 réis, o que já poderia ser considerado um preço elevado. Ver SILVA, 1995, p. 237.

<sup>3</sup> No tocante às primeira, segunda e terceira possibilidades, sugerimos a leitura dos estudos de Luiza Volpato, Bruno Pinheiro Rodrigues e Monique Lordelo. A primeira, em numerosas obras, com destaque ao “Cativos do Sertão”, discorre sobre o papel ativo de cativos frente à instituição escravista. Embora esteja associada ao século XIX, se faz de grande importância para perceber o papel protagonista da população escrava na tessitura da própria vida; o segundo autor, Rodrigues, recentemente defendeu uma tese de doutorado na qual investigou a trajetória da população cativa trazida à Capitania do Mato Grosso em meio a formação de quilombos e fugas para os mais diferentes pontos, incluindo sociedades indígenas; quanto a Lordelo, em sua dissertação de mestrado existem fartos dados sobre a recorrência de fugas no Mato Grosso e formação de quilombos ao longo do século XVIII. Ver RODRIGUES, 2015; VOLPATO, 1993; LORDELO, 2010.

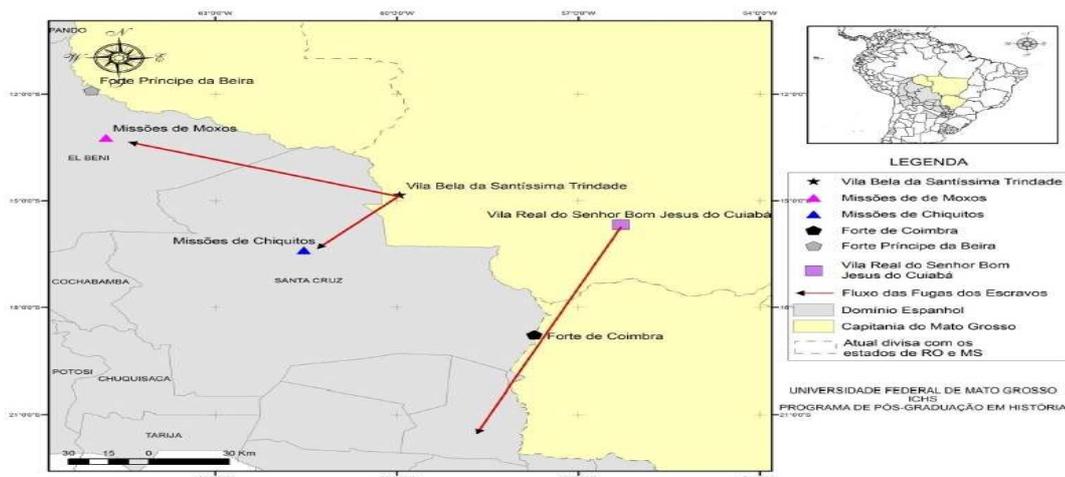
### **As rotas de fugas e constância**

A reflexão sobre a fuga de cativos no oeste da América portuguesa deve partir da consideração da existência de duas *fronteiras* a serem cruzadas: a interna e aquela que dividia os domínios portugueses e espanhóis. A primeira, de acordo com Ernesto Cerveira de Sena, no período, era o termo que se utilizava para demarcar até onde a “civilização” havia chegado. Deve ser compreendida à luz da própria característica de povoamento luso do território, que se dava em “arquipélagos” – entre um núcleo de povoamento e outro, existiam vastas áreas sem a presença lusitana (SENA, 2013, p.85). O território do Mato Grosso é emblemático nesse sentido, notadamente no período imperial: possuía uma vasta extensão territorial de limites a serem definidos e considerável área não-ocupada por cidades, vilas e povoados. A fuga de um cativo, certamente, visava o cruzamento e distanciamento de tal fronteira interna.

A segunda fronteira, a linha limítrofe que dividia os domínios espanhóis e portugueses, passou a ganhar contornos após o tratado de Madri (1755). Todavia, ainda no século XIX, período de formação dos Estados Nacionais, caracterizava-se por uma imensa área de imprecisões. Segundo Sena, apesar do pretendido consenso entre as autoridades nacionais – Brasil e Bolívia – sobre os limites territoriais, a prática de descendentes portugueses e espanhóis transformava a “região” numa imensa área demarcada por justaposição de várias fronteiras, fluidez e não fixação efetiva (SENA, 2013, p. 86). No interior dessa imprecisão, de acordo com os documentos do período, havia índios, ribeirinhos, desertores e, principalmente, cativos evadidos dos domínios luso-brasileiros, sobretudo, no que se refere àqueles refugiados do lado castelhano, que faziam sua própria “fronteira”.

Além disso, ao consultarmos a documentação brasileira pertinente à fuga de escravos para os domínios espanhóis, desde o estabelecimento das minas do Cuiabá até as primeiras décadas do século XIX, temos os principais destinos: as missões dos Mojos e Chiquitos, as províncias de Santa Cruz de La Sierra, Assunção, Buenos Aires, Cordoba, Tucumán e, em algumas situações, o Peru. De maneira geral, pelo Vale do Guaporé (dos entornos de Vila Bela), cativos se evadiam para Mojos e Santa Cruz de La Sierra, e, pelo Vale do Paraguai (principalmente do Cuiabá), para as demais localidades, como podemos notar no mapa abaixo.

**Mapa 1 - Fluxo de fugas da Capitania de Mato Grosso para as Missões dos Mojos e Chiquitos e Paraguai**



Fonte: LORDELO, 2010.

É importante observar que essas rotas passaram a ser utilizadas de acordo com a chegada e expansão do povoamento não-indígena na região, de modo que as fugas que se deram entre os anos de 1718, ano de descoberta das minas no Coxipó-Mirim (afluente do Rio Cuiabá), até finais da década de 1740, passam de maneira geral pelo Vale do Paraguai. A partir de 1748, com a fundação da Capitania do Mato Grosso, as mesmas também passam a se dar pelo vale do Rio Guaporé.

O Regimento criado ainda em 1733, que regulamentava a recompensa que os Capitães do Mato teriam direito ao capturar fugitivos, assim como o próprio proceder, acaba por indicar que essas fugas foram constantes e concomitantes à chegada dos não-indígenas à região. Logo nas primeiras cláusulas, afirmava-se que os “negros fugidos” causavam danos e prejuízos aos povos da Capitania,<sup>4</sup> que praticavam toda sorte de injúrias, roubos, assassinatos e insultos nas roças, currais e estradas. A recompensa, de modo geral, variava de acordo com a distância em que o cativo fugitivo fosse encontrado. Por exemplo, para aqueles que se encontrassem a uma légua<sup>5</sup> de distância da residência onde servia como escravo, determinava o artigo segundo:

[...] Pelo negro mulato escravo que os cappitanes Mores e sargentos mores, e capitanes das estradas a que chamam do Matto, prenderem nesta cidade ou

<sup>4</sup> No caso, de São Paulo ainda, visto que a região estava sob jurisdição da mesma até a fundação da Capitania de Mato Grosso em 1748.

<sup>5</sup> De acordo com Iraci del Nero da Costa, uma légua, no sistema de medição utilizado no período colonial, correspondia a 6.660 metros (COSTA, 1994).

nos seus arredores distancia de huma legoa desta cidade ou dos bairros e freguesia onde viverem seus senhores, e constando que andam fugidos e fora dos serviços poderam levar cada hum dos dittos officiaes na sobreditta distancia *mil e duseentos reis* por cada fogido que prender attendendo a pobreza dos moradores desta Capitania. Com declaração que cada escravo se fugido, que for apanhado ou preso distancia de huma legoa donde morar o Capitao do Matto, recebrá este os mesmos mil e duzentos reis e taes escravos no limite de hua legoa os de morarem seus senhores [...] [grifo nosso] (Doc.1).

Em até 3 léguas, o capitão poderia receber 4 mil réis. Para cada légua acima das 3, o Capitão do Mato receberia 10 *tostões*,<sup>6</sup> até completar 1000 réis e deste ponto não poderia passar mais. Ainda estava determinado no Regulamento que a recompensa seria maior para a captura de quilombolas, homicidas e acusados de roubo.<sup>7</sup> Sobre a abordagem junto aos quilombos, é interessante observar a recomendação para um tratamento cauteloso, que denota preocupação com a possível perda da mercadoria:

[...] Outras instruções se recomendam aos ditos Officiaes das estradas mayaores ou menores, que nas investidas dos Quilombos de outras quaes que prizoens de fugidos se *não hajam com tanta crueldade, que passe o excesso* e só em ocasião de Resistencia poderão os dittos capitanes do matto usar de defesa natural porque fazendo o contrário se tomará (sic) desta matéria [grifo nosso] (Doc. 1).

Em outras palavras, só usariam a “defesa natural” em caso de resistência, mas poderiam agir com crueldade, desde que não fosse excessiva e não passasse do excesso. O Regulamento, no entanto, não especificava o caráter e o limite desse “excesso”, o que deixa implícito o conhecimento generalizado acerca dos eventuais abusos em missões do gênero.

Todavia, se, por um lado, Capitães do Mato teriam a possibilidade de se beneficiar desta padronização de recompensas, por outro lado, deveriam atender a numerosos pré-requisitos, começando pela atuação, que deveria estar circunscrita apenas à cidade onde ele estivesse cadastrado. Caso o Capitão do Mato prendesse um cativo não-considerado fugitivo para benefício próprio, estavam previstas punições com prisão (artigo 10). Eram obrigados também a encaminhar, a cada 3 meses, uma lista com o nome de todos os cativos capturados e dos seus respectivos donos, e esta deveria ser enviada subsequentemente ao Provedor Geral

---

<sup>6</sup> A palavra Tostão se origina do francês *teston*, e designava uma antiga moeda portuguesa do valor de 100 réis. No Dicionário Aurélio assim está definida: “Moeda brasileira antiga, de níque que valia cem réis” (FERREIRA, 2004).

<sup>7</sup> Fato que aponta a existência de formação de quilombos desde os primórdios do povoamento de não-indígenas na região.

da Fazenda (Artigo 13º). Além disso, eram obrigados a informar às autoridades locais quais as armas que tinham em posse (Artigo 14º), sendo necessário registrá-las (Artigo 14º). Um destaque sobre este último artigo: enfatizava-se que era necessário possuir armas, uma vez que escravos fugidos também as possuíam, principalmente quilombolas<sup>8</sup>.

### **O trânsito forçado para o “lado espanhol”**

A documentação do período analisado demonstra não somente um cruzamento constante das fronteiras com os domínios castelhanos, por livre e espontânea vontade de cativos que buscavam a fuga do sistema escravista, como até mesmo situações em que eram forçados ao cruzamento dos limites fronteiriços ambicionado pelas coroas e depois pelos Estados nacionais.<sup>9</sup> Nesse sentido, chamamos a atenção para uma celeuma entre o português Antonio França Sylva e a Provedoria dos Ausentes, registrada nos arquivos dispostos no Arquivo Histórico Ultramarino, ao longo das décadas de 1750 a 1760.<sup>10</sup> Ela envolveu, ao mesmo tempo, portugueses, espanhóis, instituições e autoridades, circulação em territórios diversos e cativos africanos provenientes de diferentes lugares.

Consta na documentação que Antonio França Sylva, ex-Provedor dos Ausentes, <sup>11</sup>fugiu às escondidas do Cuiabá em 1756, em companhia dos seus escravos. Por dever 20 mil réis à Provedoria dos Ausentes, acusado de beneficiar a si mesmo enquanto ocupava o cargo de Provedor, tivera os seus bens penhorados, incluindo 31 cativos (Doc. 3). Embora o caso tivesse se passado em 1756, ele ainda continuaria a ser mencionado em ofícios até 1763 e parecia não ser solucionável, pois Antonio conseguira se evadir aos domínios castelhanos.

O caso, em si, era repleto de fatos notáveis, a começar pela própria população escrava que tecnicamente pertencia a Antonio de França, declarada no ofício que pedia a penhora:

---

<sup>8</sup> O que novamente aponta para as relações externas dos quilombos locais com as sociedades de não-indígenas, visto que nem todos conseguiam fugir com posse de armas de fogo.

<sup>9</sup> Para uma problematização acerca das tentativas de estabelecimento de limites fronteiriços, no período colonial e pós-independência, ver Sena (2013).

<sup>10</sup> O primeiro registro que localizamos foi uma carta encaminhada pelo então Capitão-General da Capitania de Mato Grosso, Dom Rolim de Moura, aos Capitães-generais do Rio de Janeiro e Minas Gerais discorrendo sobre Antonio de França, que era fugitivo e os seus escravos estavam penhorados à Provedoria dos Ausentes. Ver Doc. 2.

<sup>11</sup> Vale ressaltar que a Provedoria dos Ausentes, que integrava a administração do mundo lusitano, foi uma instituição criada em 1613, cuja função consistia em arrecadar e administrar bens de ausentes ou defuntos que não deixassem procuradores nomeados em seus testamentos, assim como de pessoas coletivas, tais como conventos, capelas, hospitais, entre outros (HESPANHA, 1994, pp. 206-209).

[...] Francisco de Nação Angola = Sylvestre de nação mina = Manoel de nação mina = André de nação mina = Francisco de nação mina = Amaro de nação Mina = Joaquim de nação Mina = André de nação Mina = Feliz de nação Mina = Thimotio de nação mina = Ponsato de nação Mina = António de nação Angola = João de nação Angola = João de nação Mina = Antonio de nação Benguela = Francisco de nação Mina = Anastacio de nação Mina = Miguel de nação Mina = Domingo de nasçam Mina = Miguel de nasção Mina = `Pedro de nasção Mina = Agostinho de nasção Mina = Paschoal de nasção Mina = Benedito de nação mina = Thimotio de nasção Mina = Joseph de nasção Mina = Thomé de nasção Mina = André de nasção Mina = Apolónia Mulata com duas filhas, huma chamada Rita, e outra chamada Marte [...] (Doc. 4).

Chama a atenção acima não somente a predominância masculina sobre as mulheres – 28 homens para 3 mulheres –, mas também o fato da população masculina de Antonio ser totalmente africana e a única mulher, com as suas duas filhas, serem mulatas, certamente todas nascidas no Brasil. Tudo indica que tais cativos foram trazidos para o trabalho nas minas do Cuiabá, que demandava mais força masculina.

A predominância mina, nesse momento, pode ser tomada como um fator dissonante, em vista do progressivo avanço da presença de cativos congo-angolanos na região durante o século XVIII e primeiras décadas do século XIX.

Precisamente, na década de 1730, observamos a baixa das importações de cativos da Costa da Mina e podemos verificar uma alta nas importações dos portos angolanos, sobretudo de Luanda. A explicação para essa redução drástica do comércio na Costa da Mina acaba por combinar numerosos fatores, a começar pelos constantes conflitos políticos entre os reinos africanos que habitavam ou se relacionavam com a Costa da Mina.<sup>12</sup> A estes fatores, deve-se acrescentar a atuação holandesa na região, com saques e apreensões de embarcações, que acabou por contribuir para que se esfriassem as atividades.<sup>13</sup> Como a Costa da Mina era a principal fornecedora dos traficantes baianos, o fornecimento para região, nesse quadro, ficava comprometido.

Analogamente, na América portuguesa, os traficantes do Rio de Janeiro vivenciavam outra situação, sobretudo após a abertura da “nova rota”, que ligava a região a Minas Gerais

---

<sup>12</sup> Em primeiro lugar, na década de 1720 a região enfrentava um período turbulento, com disputas políticas entre diversos reinos africanos. Destaca-se nesse contexto a invasão do porto de “Ajudá”, pelo rei do Daomé, Agaja; a intervenção do Reino do Oio, que dominava as rotas de tráfico no interior da Costa da Mina, entre os anos de 1726 a 1730; a tomada do porto de “Jaquim”, pelo rei do Daomé; e, finalmente, a destruição do porto de Jaquim e forte português do Ajudá (FLORENTINO; RIBEIRO; SILVA, 2004, p. 86); sobre conflitos na África Ocidental e o impacto no fluxo comercial de escravos para o Novo Mundo, ver também Ribeiro (2002).

<sup>13</sup> Se antes o tempo de viagem para Costa da Mina poderia equivaler a 6 meses, na década de 1730, chegaria até a 18 meses (FLORENTINO; RIBEIRO; SILVA, 2004, p. 86).

entre 10 a 12 dias – fato que diminuía as taxas de mortalidade, fugas, tornava o negócio mais lucrativo e abria vantagem sobre comerciantes de Salvador.<sup>14</sup> Devemos observar que o aumento das taxas de importação de escravos no Rio de Janeiro e crescente alta de exportações dos portos nos Reinos de Angola e Benguela acabam por coincidir no período. Portanto, uma vez que o Rio de Janeiro foi o principal fornecedor de cativos,<sup>15</sup> a despeito das outras rotas que levaram escravos para as Minas do Cuiabá e Mato Grosso,<sup>16</sup> podemos sustentar a dissonância da superioridade de africanos mina junto a Antonio de França *em meados do século XVIII*.

Em todo caso, logo ao sair do Cuiabá, Antonio de França seria surpreendido por um fator inesperado: dentro da própria fuga que já perpetrava, 7 entre os seus 31 escravos também conseguiram fugir – todos da nação mina – e retornaram à vila. O sertanejo então prosseguiu sua partida e, pelo que nos informa a documentação, Antonio de França pretendia encontrar-se com o *espanhol* D. Francisco França Sanches, que o esperava em um sítio chamado Corumbati. Em função das inundações dos rios, atracou no Porto de Ararituaba (Capitania de São Paulo). Na sequência, encontrou uma nova maneira de chegar ao sítio inicialmente combinado; onde conseguiu finalmente efetuar a venda de 21 escravos para o português Francisco Jubas Americano, que, posteriormente, deveria encaminhá-los para o espanhol D. Francisco<sup>17</sup>.

Com o negócio concluído, Antonio, juntamente com o espanhol D. Francisco, uma moça com quem se casara e alguns escravos, decidiram rumar em 1760 para os domínios castelhanos; acabaram detidos pelas patrulhas de cavalaria militar da fronteira, junto ao Rio

---

<sup>14</sup> De acordo com Florentino, Ribeiro e Silva, até as primeiras décadas do século XVIII, os comerciantes escravistas eram os principais fornecedores de escravos para Minas Gerais. Com a abertura do novo caminho, e dificuldades de abastecimento na Costa da Mina, tal função passou a ser suprida por traficantes do Rio de Janeiro. Vale salientar que a rota que ligava a Bahia a Minas Gerais era de 1.200 quilômetros, ao passo que a nova rota, do Rio de Janeiro as Minas Gerais, percorria apenas 480 quilômetros. (Idem *Ibidem*, p. 87).

<sup>15</sup> No ano de 1773 o então Capitão-General da Capitania de Mato Grosso, Luís Pinto de Sousa Coutinho, apresenta um mapa geral das entradas de cativos na Capitania desde a chegada de não-indígenas, de 1720 a 1772. No mesmo, fica evidente a superioridade numérica daqueles cativos comercializados pelo porto do Rio de Janeiro. Enquanto haviam sido comercializados via-norte (do Grão-Pará) 874, do Rio de Janeiro haviam entrado na Capitania a quantia de 16.606 cativos (Doc. 5).

<sup>16</sup> Florentino, Silva e Ribeiro salientam que apesar do declínio do comércio escravista em Salvador, os navios ainda continuaram a aportar na cidade e esta acabou por assumir a função de abastecimento de escravos no interior do Brasil, do fim do século XVIII e início do XIX, o que incluía as vilas de Goiás e Mato Grosso (FLORENTINO; RIBEIRO; SILVA, 2004, p. 91); ver também Mary Karasch (2002, pp. 117-151); Para o caso de Mato Grosso, frisamos que apesar de entrarem cativos no último quartel do século XVIII via rota terrestre pelo Goiás, ou pela via-rotas fluviais do norte, junto a Companhia do Grão-Pará e Maranhão, o Rio de Janeiro durante o século XVIII inteiro predominou no fornecimento de cativos às minas de Cuiabá e Mato Grosso.

<sup>17</sup> O documento não especifica detalhes desse trâmite, mas aparentemente a estratégia de vender primeiro ao português, para depois o português repassar ao espanhol poderia ser uma estratégia para burlar a fiscalização (Doc. 4).

Paraguai, e levados aprisionados. Esperava-se, consta o ofício, que lá fosse comprovado o “contrabando” em que estivera envolvido o espanhol D. Francisco, o que aparentemente não foi, em vista das reclamações de 1763 em que a Provedoria dos Ausentes ainda reclamava o prejuízo e prisão de Antonio de França. Quanto ao destino dos demais, de Antonio de França e dos seus cativos, só é informado o paradeiro da mulata Rita, filha de Apolônia, levada para *Córdova*, nos domínios castelhanos<sup>18</sup>.

O caso tem potencial para uma análise em várias dimensões, mas aqui destacamos a presença do espanhol em território brasileiro, que denota uma movimentação castelhana ilegal em “território português”, para transferência de mão-de-obra para o outro lado da fronteira. Tal fato, se compreendido com a comercialização de cativos entre indígenas Payaguás e Assuncenhos, nos leva a crer que no período que ora analisamos também existia demanda de mão-de-obra cativa do outro lado da fronteira. Ou seja, o cativo africano que poderia ser transportado por meses, desde a sua terra natal, provavelmente no *hinterland* das cidades costeiras,<sup>19</sup> para chegar ao Novo Mundo, e, após vendido, enfrentava uma nova viagem que tomava novos meses, poderia ainda ser submetido a novos trajetos a oeste da América, se envolvidos em operações como a de Antonio de França.

A presença do contrabandista de escravos D. Francisco ao longo das fronteiras ibéricas estava longe de ser um caso isolado. Em 1776, por exemplo, os Anais de Vila Bela, a então capital da Capitania do Mato Grosso, discorrem sobre a atuação de contrabandistas espanhóis na parte portuguesa, no comércio de cativos para aquele lado:

Tendo Sua Excelência notícia que os contrabandistas espanhóis que vinham *trocar as mulas* que haviam introduzido no fim do ano próximo passado *por escravos*, considerando que eles, nestas colônias, são da primeira necessidade, proibiu que se executassem tão prejudiciais convenções, impondo graves penas aos portugueses que as celebrassem, para o que se afixou e publicou um bando em 13 de março do presente ano [grifo nosso] (AMADO; ANZAI, 2006, p. 204).

O trânsito forçado de cativos do território português também foi registrado por autoridades dos domínios espanhóis. No conjunto de documentos referentes ao período colonial, dispostos no Arquivo da Biblioteca Nacional da Bolívia (ABNB), em Sucre, entre os

---

<sup>18</sup> Cordova está atualmente localizada no território que conhecemos por Argentina. A partir de 1776 passa a compor o Vice-Reinado do Prata, se tratando de uma das maiores cidades da América Espanhola.

<sup>19</sup> Ver tese de doutoramento de Bruno Pinheiro Rodrigues (2015), que percorre o trajeto de africanos escravizados desde a captura e comercialização na África, especialmente em Angola, até o transporte para o oeste da América portuguesa.

vários fatos relacionados à entrada de escravos fugidos nos domínios castelhanos, localizamos a história do pardo Juan da Silva Nogueira, no ano de 1796, que se decidiu fugir com os seus escravos para o lado castelhano. Juan foi preso e durante o seu interrogatório foi obrigado a fornecer numerosas informações, acerca da sua naturalidade, razões da fuga, religião que professava, entre outras. Assim, relatou ser natural do Cuiabá, viver em Casalvasco<sup>20</sup>, casado e com 3 filhos, onde teria uma casa com outras comodidades. Juan era ex-soldado e se encontrava endividado (cerca de 500 pesos), razão pela qual fora ordenado o confisco dos seus bens, incluindo escravos. Como sua esposa não poderia se ausentar, pois estava a cuidar da própria mãe, decidiu partir sem ela e os seus filhos. Sobre a população escrava, ao depor às autoridades castelhanas, afirmava:

Os escravos que igualmente se vieram são de África, homens, assim mesmo duas menores da mesma nação, casadas com estes, e todos quatro e mais de cinquenta anos de idade, uma mulatinha de vinte um a vinte e dois anos, casada, mas seu marido se ficou em Casalvasco. Estas cinco peças disseram que eram escravos legítimos [...] (Doc. 6)<sup>21</sup>.

Nos documentos que se seguem ao depoimento de Juan, encontramos outra versão para a fuga do ex-soldado e, principalmente, dados sobre os africanos que estavam consigo. Na carta escrita por Ricardo Franco de Almeida, Tenente-Coronel de Vila Bela, às autoridades castelhanas, nos é apresentado *outro* Juan. De acordo com o Tenente-Coronel, o ex-soldado era um desertor e, antes de se evadir de Casalvasco, havia roubado dois cavalos e uma besta da “Real Fazenda”, deixando “desamparada” a sua esposa e filhos. No seu encaço, seguiu uma escolta que não obteve sucesso na sua captura; apenas a testemunha de um indígena que se encontrava na “Estância de Miguel”, local em que atravessou ao domínio espanhol, afirmou ter visto Juan e os escravos. Segundo o informante, antes de atravessarem, Juan permitiu que todos descansassem um pouco para a jornada. Ricardo Franco de Almeida exigia imediata restituição de Juan e escravos, em concordância com tratados firmados pelas coroas ibéricas, para que procedesse a punição do desertor<sup>22</sup>.

<sup>20</sup> Casalvasco se tratava de um presídio fundado em 1782 durante o governo de Luiz de Albuquerque, em área próxima a Vila Bela.

<sup>21</sup> Monique Lordelo (2010, p. 110) também localizou o caso de Juan e mencionou o caso na sua dissertação, enfatizando a primeira parte do inquérito, referente ao depoimento do ex-soldado. O presente trecho originalmente está escrito em espanhol e a tradução que transcrevemos foi realizada por Lordelo.

<sup>22</sup> Assim escrevia o Tenente-Coronel às autoridades castelhanas: “No es oculto a La iluminada penetracion conocimientos, y notira providad de V.S. ilustríssimo que todo El Militar, que larga El puesto de que se halla encarregado para desertar a Dominio Estrangero, duplica em esta dos acciones, para crimen desertor, y que quand acumula a este miesmo crimen para de ladron, no solo es indigno de amparo, mas debe ser luego

Quanto ao perfil dos escravos africanos que atravessaram juntamente com Juan a fronteira, o Tenente-Coronel detalhava: chamavam-se Sebastian Cabinda, Anna Benguela, Antonio Paratu e Maria, todos casados, sendo o primeiro proveniente do reino de Angola e os três últimos, de Benguela. Além deles, havia uma mulata livre chamada “Sebastiana”, que, de acordo com Ricardo Franco, fora raptada “violentamente” e contra a vontade do marido, que depois se evadiu aos domínios castelhanos em busca da sua esposa, segundo o Tenente-Coronel.

Apesar de não estarem disponíveis as informações que revelam o final da história de Juan e os cativos que o acompanhavam, ao que consta nas últimas folhas do processo, aparentemente as autoridades espanholas cederam ao pedido de prisão e “restituição” reclamada. Em todo caso, no que diz respeito aos cativos, vale destacar que todos se encontravam casados naquela altura e com cativas da mesma nação (com exceção da mulata Sebastiana); fato que revelava uma preferência endogâmica, tal como Crivelente observou nas uniões conjugais de Serra Acima (atual Chapada dos Guimarães) entre o final do século XVIII e primeiras décadas do XIX – entre 1798 a 1830, a autora levantou a realização de 108 casamentos entre africanos e entre aqueles que realizavam casamentos com cativos da mesma nação (33), os originários de Benguela se sobressaíam (correspondiam a 39, 5%) (CRIVELENTE, 2001).

Portanto, se é verdade que os domínios espanhóis pudessem representar uma terra de liberdade para escravos que se encontravam na América portuguesa e, por isso, poderiam movimentar todos os esforços possíveis para cruzar a fronteira, também é verdade que esse trânsito entre fronteiras não fora totalmente voluntário, uma vez que cativos poderiam ser comercializados por indígenas, portugueses acusados de crimes (como Antonio de França) ou até trocados, como vimos acima<sup>23</sup>.

### **A busca por liberdade: fugas individuais ou coletivas**

As fugas realizadas por cativos para o “lado espanhol” poderiam tanto ser individuais como planejadas coletivamente. No conjunto da documentação referente ao período colonial, encontramos diversas situações; como a de 1772, junto aos *Anais do Senado da Câmara de*

---

restituído, sin que La inmunidad de hllarse em l fierza de S. Magestad Catolica, Le havia de mas protección, que El de no padecer castigo violento [...]” (Doc. 6).

<sup>23</sup> Sobre o caso de Juan, precisamos também considerar que os cativos que o acompanhavam, assim o fizeram, por consentirem com a sua decisão. Mesmo armado, como conseguiria controlar 5 escravos ao longo de uma fuga que se dava no meio da floresta e incorporava trechos fluviais?

*Cuiabá*, em que é narrada a fuga *coletiva* bem-sucedida de cativos, que, após assassinares o seu senhor e pegarem uma canoa, cruzaram para os domínios de “Castella”:

Logo depois da partida do General sucedeo o horrorozo cazo da morte cruel mente dada ao Thenente de Auxiliares desta Villa Manoel Jozé Pinto no seo Ingenho chamado da Itapeva, sitio a margem do Rio Cuyabá abaixo, por huns seos escravos, que depois de executado o delicto, se retirarão furtivamente em huma canoa levando consigo, e a força mais alguns escravos da caza, e mantimento necessário, e se passarão a salvo para Castella, pois não tiverão na caza quem lhes fizesse resistência, por que tudo erão lagrimas, confuzões, e sustos da mulher, e filho do desgraçado, defunto que todos herão menores, e sem capacidade, nem forças para se oporem, e prizionarem os facinorozos. Deusse parte do sucesso ao General que ainda estava em distancia de dezaseis legoas desta Villa, mandou, que logo logo se expedice a custa da Real Fazenda huma escolta sobre os asasinios, assim se fés porem sem fruto, por haverem passado dias, e levarem vantagem grande na marcha que fazião de dia, e de noite sem parar (SUZUKI, 2007, p. 101).

O episódio, além de sugerir um certo planejamento – afinal, sem este não conseguiriam navegar pelo vale do Paraguai e obter o êxito na fuga para os domínios castelhanos –, apontava justamente para o outro lado da fronteira como uma terra que representava ao menos alguma liberdade para população escrava do Cuiabá e Mato Grosso. E a partir desta *imagem* é que as cenas de fugas se repetirão constantemente em várias ocasiões, pelo vale do Paraguai ou Guaporé, conforme o povoamento luso-paulista fosse se estabelecendo gradualmente desde 1718 na região.

Após quatro anos, em 1778, a prisão de dois negros registrada junto às correspondências entre autoridades da Capitania de Mato Grosso, Joaquim e Antônio, apontaria para recorrência de fugas individuais influenciadas por quilombolas:

Para a cadeia de Vila Bela remeto a ordem de Vossa Excelência dois negros presos, um por nome de Joaquim, escravo de José Francisco Monsores, outro por nome de Antônio, pertence a Luiz Rodrigues de Prado, cujos tem andado um par de anos fugidos no distrito deste arraial [Vila Bela], fazendo vários distúrbios, e conduzindo para o seu quilombo várias negras, fazendo roubos conhecidos, e talvez cumprindo-se das mortes que cá tem sucedido (LORDELO, 2010, p. 104).

Sobre esse tema, vale mencionar a bandeira organizada na Capitania de Mato Grosso em 1795 para destruição do Quilombo do Piolho, localizado no extremo oeste da Capitania, no vale do rio Guaporé. A bandeira, após a captura de 54 aquilombados, partiu para a captura de novos cativos evadidos nos entornos do rio Pindaituba, onde havia novos quilombos. Pelo

que consta no *Diário* escrito por Francisco Pedro de Mello, era recorrente que os habitantes desses quilombos, além de freqüentarem as vilas e arraiais da região, convidassem os escravos para a fuga (ROQUETTE-PINTO, 1917). A documentação não informa até que ponto essa “sedução” surtiu efeitos, mas deixa notória a possibilidade de fuga, possivelmente com auxílio de quilombolas<sup>24</sup>.

De maneira geral, essas fugas foram reclamadas pelas autoridades da Capitania do Mato Grosso, desde os primeiros anos de sua fundação. Em 1754, por exemplo, em carta escrita a Diego Mendonça, o então Capitão-General da Capitania, Rolim de Moura, expressava preocupação com a fuga de escravos que adentravam os domínios espanhóis pela travessia do vale do Paraguai: “no que é preciso lembrar a Vossa Excelência que por ora quase todos os escravos que forem passar a Assunção é por mão do Paiaguá, a quem a dita cidade os compram por terem ordinariamente pazes com o dito gentio” (MOURA, 1982, p. 128).

Destacamos dois aspectos dessa menção: os cativos, aqui, eram atravessados por indígenas Payaguás, ou seja, provavelmente teriam sido seqüestrados nos assaltos às monções de que tratamos anteriormente; em segundo lugar, a demanda de mão-de-obra escrava em Assunção poderia ser suprida com a atividade de contrabandistas ou comércio com Payaguás, também já tratados anteriormente.

Em 1765, o segundo Capitão-General Pedro Câmera da Capitania voltaria a demonstrar preocupação com a constância das fugas, em uma carta que buscava dar conta da situação da capital Vila Bela com a fronteira. Relatava que a recorrência de fugas para o lado espanhol (o que chamava de “Nova Espanha”), juntamente com a não-devolução, acabavam por prejudicar as minas. Em determinado trecho, desferia ataques aos padres missionários do lado espanhol, que, apesar de terem ordens da *Real Audiência*<sup>25</sup> para aprisionarem cativos, não os devolviam:

---

<sup>24</sup> O referido “Diário” foi publicado na obra “Rondônia” de Roquette-Pinto. Além da descrição de todos os preparativos para organização da bandeira, que teve a duração de seis meses, o mesmo vem acompanhado de dois mapas do trajeto percorrido pelas bandeiras no vale do Guaporé contra quilombos. Rodrigues (2015) e Machado (2006) o utilizam para investigar as trocas culturais entre cativos e indígenas no Guaporé no século XVIII. Acerca das fugas, vale ressaltar que o Diário não informa ocorreram individualmente ou em grupo, mas nota-se o grande incômodo que a existência daqueles quilombos causavam aos proprietários de cativos. Por outro lado, apesar do incômodo, não abriam mão de comerciar com quilombolas, o que revela uma certa dependência de ambos os lados.

<sup>25</sup> As Reais Audiências eram órgãos instalados nas colônias espanholas responsáveis por questões relacionadas à justiça. No caso território em questão, região do Vale do Guaporé da margem ocidental, este estava submetido a Real Audiência de Charcas (MALAMUD, 2005, p. 155-156).

[...] de tudo athe o que tem feito pouco ou nenhum cazo os ditos padrey, antes pello que obrao mostrao seguir por máxima não entregarem escravos nenhum fugido, *para com isso facilitarem mais as fugas*, persuadidos que por este meyo dificultam a subsistência de novos estabelecimentos no rio Guaporé. E talves destas Minas, pois seguramente methodo desde que a estou neste Villa [grifo nosso] (Doc. 7).

Ou seja, a manutenção de cativos no interior das missões poderia fomentar esperanças de novas fugas nos cativos que se encontravam do lado português, além de dificultar a subsistência de moradores na região, sem a mão-de-obra escrava. A sequência da carta de Pedro Câmara é igualmente interessante: relata que em determinada ocasião havia mandado soldados seguirem escravos fugidos até as Missões, mas, como não tinham nenhuma ordem por escrito que poderia servir de prova para a captura dos cativos, eles não foram devolvidos. Dessa forma, acabava por reclamar da falta de certidões que comprovassem a posse e fuga de escravos, que inviabilizava a captura em território castelhano. Logo no final da carta, uma nota curiosa: no ato de perseguição aos fugitivos, as expedições poderiam aproveitar o ensejo e queimar algumas aldeias, por questão de defesa, mas tudo deveria aparentar que fosse uma ação proveniente da vontade de soldados e não por ordem da “Vossa Excelência” (Doc. 7).

As fugas individuais ou coletivas se seguiriam, apesar das reclamações do governador Pedro Câmara. Em 1769, uma carta indignada escrita pelo então Capitão-General do Mato Grosso, Luis Pinto, às autoridades de Buenos Aires, apontaria a continuidade das evasões. Nela, o governador contestava uma *resposta* encaminhada anteriormente sobre o pedido de devolução de escravos que lá estivessem; segundo afirmava, só devolveriam se também fossem entregues indígenas que haviam fugido de missões para o território da Capitania. Luis Pinto, em contrapartida, alegava que as nações indígenas já eram livres:

[...] Não deixo porém de surprehenderem de que atendendo V. Ex.a. tão [...] as justas razões de minha súplica, haja de propor me paralelos com a restituição dos ditos Escravos a entrega daqueles Índios que nos Domínios d’EL rei meu Amo tem procurado um natural asilo V. Exa. Sabe melhor que ninguém que tanto pelas leis de Castela, como de Portugal, há muito tempo que estas nações são declaradas livre [...] (Doc. 8).

Acerca desta condição de devolução de cativos por indígenas, Alessandra Blau, em dissertação defendida em 2007, ao analisar a política de povoamento na Capitania do Mato Grosso, afirma serem freqüentes as acusações de sequestros de indígenas por parte de

portugueses. E, se era verdade que espanhóis fossem morosos na devolução de escravos evadidos para os seus domínios, portugueses também poderiam não devolver os indígenas solicitados e até utilizados nas estratégias de povoamento da região. A autora lembra que o ato de fundação de Vila Maria do Paraguai (atual município de Cáceres) ocorreu durante o governo de Luiz de Albuquerque e contou com indígenas fugidos das Missões dos Mojos e Chiquitos (BLAU, 2007, pp. 92-93).

O governador Luís Pinto trocava correspondências com o Governador de Santa Cruz sobre o fluxo de evasão de cativos na outra fronteira, no vale do Guaporé, no mesmo ano (1769), bem como sobre a entrada nas Missões Jesuíticas. Luis Pinto rogava ao dito governador que negasse a chegada de novos escravos e que devolvesse aqueles que conseguisse identificar. Lembrava ao governador sobre um acordo firmado com a Real Audiência de Charcas, que comprometia a região à devolução de cativos evadidos do território português. Entre outros compromissos, também dava a sua palavra de que aqueles que fossem devolvidos não seriam submetidos a castigos (Doc. 9).

Dois aspectos ainda devem ser destacados nesta correspondência. Em primeiro lugar, Luis Pinto requeria aos senhores o envio de dados dos cativos para se concluir a negociação – nomes, naturalidade e senhores –, não sendo necessária a especificação daqueles que eram casados “*nessas immediações*” – o que indica a existência de matrimônios entre a população cativa.<sup>26</sup> Em segundo lugar, presumia, em determinado trecho ao Governador de Santa Cruz, que alguns escravos que se achavam escondidos no que se entendia como América espanhola, ao se informarem da determinação de que deveriam ser devolvidos à América portuguesa, evadir-se-iam cada vez mais para o interior das Províncias do Peru. Assim sendo, a conquista da liberdade pelo cativo ainda não terminaria no desterro. Era preciso seguir adiante e a terra da liberdade poderia não ser mais que uma miragem.

A análise de documentos que informam o trânsito de cativos do oeste da América portuguesa para cidades da América espanhola sugere, antes de tudo, a agência cativa e incessante busca por liberdade. A chegada ao outro lado da fronteira não era a garantia definitiva de uma vida sem grilhões. Se fosse preciso, a fuga se estenderia para paragens mais distantes, como mostram os documentos analisados. Em que pese a inexistência de levantamentos mais precisos sobre o fluxo de escravos fugidos para América espanhola, a partir dos documentos reunidos em diferentes acervos documentais, desde aqueles dispostos

---

<sup>26</sup> Vale ressaltar que até o presente momento, não encontramos dados regulares à respeito de matrimônios de cativos, apenas informações esparsas.

no APMT aos que constam nos registros do ABNB, é possível inferir uma intensa atividade de fuga de cativos, visível nas constantes notas de devolução ou regulamentações das funções de capitães-do-mato. Finalmente, acreditamos que o uso combinado de registros de ambas as Américas, portuguesa e espanhola, instrumentalizará vindouras pesquisas frente às lacunas documentais que informam os passos desses homens e mulheres tornados escravos. É tarefa imprescindível para historiadores, se desejam compreender a agência cativa em região de fronteira, o estudo e compreensão dos passos dados por esses sujeitos rumo a busca por liberdade.

### **Fontes**

Doc. 1. – Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APMT), Manuscritos, Estante 1, C-02, 1733.

Doc. 2. – Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIRH). Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Mato Grosso, Cx. 11, doc. 658, de 17 de novembro de 1761.

Doc. 3. - Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIRH). Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Mato Grosso, Cx. 11, doc. 709 (rolo 11), de 15 de setembro de 1763.

Doc. 4. - Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIRH). Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Mato Grosso, Cx. 11, Doc. 660, 1761 (rolo 11).

Doc. 5. - Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIRH). Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Mato Grosso, doc. 1054 (microfilme), rolo 15, cx. 17, 1773 (Anexo 2º).

Doc. 6. - ABNB, 1796, MyCh GRM vol.8-323, 324, 324v

Doc. 7. - Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APMT), Manuscritos, Estante 1, C-03, 1765.

Doc. 8. - Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIRH). Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), MF.311, doc. 3621.

Doc. 9. - Arquivo Público do Estado de Mato Grosso (APMT), Manuscritos, Estante 1, 1769, C-04.

### **Referências Bibliográficas**

AMADO, J; ANZAI, L. C. *Anais de Vila Bela (1734-1789)*. Cuiabá: Carlini & Caniato; EdUFMT, 2006.

BLAU, A. R. D. *O “ouro vermelho” e a política de povoamento da Capitania de Mato Grosso: 1752-1798*. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2007.

COSTA, I. N. (Compilador). *Pesos e medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações*. Boletim de História Demográfica. São Paulo, FEA-USP, 1(1), 1994.

CRIVELENTE, M. A. A. *Casamentos de escravos africanos em Mato Grosso: um estudo sobre Chapada dos Guimarães (1798-1830)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2001.

FERREIRA, A. B. H. *Miniaurélio: o dicionário da língua portuguesa*. 6 ed. Curitiba: Editora Positivo, 2004.

FLORENTINO, M.; RIBEIRO, A. V.; SILVA, D. D. Aspectos comparativos do tráfico de africanos no Brasil (séculos XVIII e XIX). *Afro-Ásia*. Salvador, n. 31, p. 83-126, 2004.

HESPANHA, A. M. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal (século XVII)*. Coimbra: Almedina, 1994.

KARASCH, M. Central Africans in Central Brazil. In: HEYWOOD, L. (Org.). *Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

LORDELO, M. C. S. *Escravos Negros na fronteira oeste da Capitania de Mato Grosso: Fugas, capturas e formação de quilombos (1748-1796)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2010.

MALAMUD, C. *Historia de America*. Madrid: Alianza Editorial, 2005.

MELLO, F. P. Diário de Diligência. In: ROQUETTE-PINTO. *Rondônia*. Archivos do Museu Nacional do Rio de Janeiro (Vol. XX). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1917.

MOURA, C. F. D. *Antônio Rolim de Moura, Primeiro Conde de Azambuja – Biografia*. Cuiabá: Imprensa Universitária, 1982.

RIBEIRO, A. V. O tráfico atlântico entre a Bahia e a Costa da Mina: flutuações e conjunturas (1683-1815). *Estudos de História*. v. 9, n. 2, 2002.

RODRIGUES, B. P. *“Homens de ferro, Mulheres de Pedra”*: resistências e readaptações identitárias de africanos escravizados. Do hinterland de Benguela aos vales dos rios Paraguai-Guaporé e América espanhola. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2015.

SENA, E. C. “Fugas e reescravizações em região fronteiriça – Bolívia e Brasil nas primeiras décadas dos Estados nacionais”. *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, v. 39, n.1, p. 82-89, jan./jun. 2013.

SILVA, J. V. *Mistura de cores: políticas de povoamento e população na Capitania de Mato Grosso (século XVIII)*. Cuiabá: EdUFMT, 1995.

SUZUKI, Y. T. *Annaes do Sennado da Camara do Cuyabá (1719-1830)*. Transcrição e organização Yumiko Takamoto Suzuki. Cuiabá: Entrelinhas/Arquivo Público de Mato Grosso, 2007.

VOLPATO, L. *Cativos do Sertão*. São Paulo: Marco Zero; Cuiaba: EdUFMT, 1993.

**RECEBIDO EM: 02/02/2016**  
**APROVADO EM: 10/05/2016**